



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 438

Proc. n.º 131201/2022

Rubrica:

## **CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. **ALAN AMORIM NASCIMENTO**, nomeado através da Portaria n.º 072/2022, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023-SRP**, convoca a empresa **RSR EMPREEDIMENTOS LTDA** sob CNPJ n.º 39.608.818/0001-27, sediada na Avenida dos Holandeses, Cons. Hilton Rodrigues, n.º 05, Loja 17, CEP 65.065-180, Olho D'água, São Luís/MA, representada por seu Proprietário o Sr. **RAIMUNDO DOS SANTOS REIS** sob CPF n.º 055.052.463-03 e C. I. n.º 037677362009-5 SSP/MA, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Cestas Básicas, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Bacabal/MA, decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023-SRP**.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções. Prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Bacabal/MA, 16 fevereiro de 2023.

**ALAN AMORIM**

**NASCIMENTO:867**

**02653387**

**ALAN AMORIM NASCIMENTO**

*Presidente da CPL/PMB*

**GERENCIADOR**

Assinado de forma digital por ALAN AMORIM  
NASCIMENTO:86702653387  
Dados: 2023.02.16 10:31:38 -03'00'

RECEBI EM, \_\_\_ / \_\_\_ / 2023

**RAIMUNDO DOS SANTOS**

**REIS:05505246303**

Assinado de forma digital por RAIMUNDO DOS SANTOS REIS:05505246303  
Dados: 2023.02.16 14:42:55 -03'00'

**RSR EMPREEDIMENTOS LTDA**

**CNPJ n.º 39.608.818/0001-27**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 439

Proc. n.º 131201/2022

Rubrica:

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202313120101/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 131201/2022**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. **ALAN AMORIM NASCIMENTO**, nomeado através da Portaria n.º 072/2022, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023-SRP**, para **Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Cestas Básicas, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Bacabal/MA**, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar os preços das empresas signatárias, vencedora abaixo identificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, Decreto Municipal n.º 683/2020, seguindo subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93.

### RESOLVE

Registrar os preços do fornecimento proposto pela empresa **RSR EMPREEDIMENTOS LTDA** sob CNPJ n.º 39.608.818/0001-27, sediada na Avenida dos Holandeses, Cons. Hilton Rodrigues, n.º 05, Loja 17, CEP 65.065-180, Olho D'água, São Luís/MA, representada por seu Proprietário o Sr. **RAIMUNDO DOS SANTOS REIS** sob CPF n.º 055.052.463-03 e C. I. n.º 037677362009-5 SSP/MA, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, Decreto Municipal n.º 683/2020, seguindo subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**Parágrafo Primeiro** - O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de **12 (doze) meses**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o



**Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Cestas Básicas, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Bacabal/MA, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023-SRP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela empresa licitante classificada em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 131201/2022.**

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I deste instrumento, podendo os Órgãos Solicitantes promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contado a partir de sua assinatura.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, conforme previsto no Edital e no Decreto Municipal n.º 692/2020.

### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representantes legais, encontram-se elencados no ANEXO desta Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA QUINTA - DOS LOCAIS E PRAZOS**

**Parágrafo Primeiro** - As Contratadas ficam obrigadas a prestarem os fornecimentos, em conformidade com a Ordem de Fornecimentos emitida pelo Órgão Contratante.

**Parágrafo Segundo** - O prazo para o fornecimento deverá ser de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, e as demais de acordo com o Termo de Referência (ANEXO I) do Edital.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação-financeira inicial deste instrumento;



**Parágrafo Segundo** – Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

**Parágrafo Terceiro** – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Órgão Gerenciador, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo no mercado.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo Órgão Gerenciador, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na Ata;
- c) Houver solicitação dos Órgãos Participantes, devidamente justificadas, em razão de inexecução parcial ou total de Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
- d) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelos Órgãos Participantes ou pelo Órgão Gerenciador;
- e) Provocado pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência;

**Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela;

**Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão Gerenciador, facultando-se à este, neste caso, a aplicação as penalidades cabíveis.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

**Parágrafo Primeiro** - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência;



**Parágrafo Segundo** - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade;

**Parágrafo Terceiro** - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto Municipal, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### **CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993, Decreto Municipal n.º 578/2017 alterado pelo Decreto Municipal n.º 607/2019 e Decreto Municipal n.º 692/2020;

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Art. 20º, § 3º do Decreto Municipal n.º 692/2020;

**Parágrafo Quarto** - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme Art. 20º, § 4º do Decreto Municipal n.º 692/2020;

**Parágrafo Quinto** - Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P);



**Parágrafo Sexto** - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

**Parágrafo Sétimo** - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

**Parágrafo Oitavo** - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

**Parágrafo Primeiro** - O Órgão Gerenciador fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços - ARP no Diário Oficial do Município e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termos Aditivos ou Apostilamentos, a presente Ata de Registro de Preços - ARP, conforme o caso;

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023-SRP** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata;

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações no fornecimento caso em que a **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA**;

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal n.º 578/2017 alterado pelo Decreto Municipal n.º 607/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, e as Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CADASTRO RESERVA**

**Parágrafo Primeiro** - Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme Decreto Municipal n.º 692/2020.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 244

Proc. n.º 131201/2022

Rubrica:

**Parágrafo Primeiro** – Fica eleito o Foro da Comarca de Bacabal, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Bacabal/MA, 16 fevereiro de 2023

**ALAN AMORIM**  
**NASCIMENTO:8670**  
**2653387**  
**ALAN AMORIM NASCIMENTO**  
*Presidente da CPL/PMB*  
**GERENCIADOR**

Assinado de forma digital por  
ALAN AMORIM  
NASCIMENTO:86702653387  
Dados: 2023.02.16 10:31:58  
03'00'

**RAIMUNDO**  
**DOS SANTOS**  
**REIS:055052463**  
**03**  
**RSR EMPREEDIMENTOS LTDA**  
CNPJ n.º 39.608.818/0001-27  
**RAIMUNDO DOS SANTOS REIS**  
CPF n.º 055.052.463-03  
C. I. n.º 037677362009-5 SSP/MA  
*Proprietário*  
**DETENTORA**

Assinado de forma digital por RAIMUNDO DOS SANTOS REIS:05505246303  
Dados: 2023.02.16 14:43:13 -03'00'



## ANEXO I

REF.:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202313120101/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 131201/2022**  
**VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES**

Este documento é parte integrante da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202313120101/2023**, celebrada entre a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, tendo como participantes as Secretarias Municipais do Município de Bacabal e a empresa que teve seu preço registrado, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023-SRP**.

**OBJETO:** Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Cestas Básicas, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Bacabal/MA

### QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA DETENTORA

RSR EMPREEDIMENTOS LTDA	
CNPJ n.º 39.608.818/0001-27	Telefone/Fax: (98) 9 7018-2469
Endereço: Avenida dos Holandeses, Cons. Hilton Rodrigues, n.º 05, Loja 17, CEP 65.065-180, Olho D'água, São Luís/MA	E-mail: rsreempreendimento@gmail.com

### QUADRO 2 - OBJETOS REGISTRADOS

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>							
1	Cesta Básica	CESTA BÁSICA, Cesta Básica Contendo: Açúcar Refinado, Arroz Agulhinha Branco, Biscoito Salgado, Café Torrado e Moído, Farinha de Mandioca 1kg, Feijão Cariquinha Tipo I, Leite em Pó Integral, Macarrão Tipo Espaguete, Margarina com Sal 250G, Óleo de Soja Vegetal, Sardinha em Óleo Comestível em Conserva, Farinha de Milho Flocada e Sal Refinado Iodado, Características Adicionais: Produtos de 1ª qualidade, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Mateus Supermercado	15.000	KG	R\$ 105,00	R\$ 1.575.000,00
<b>ITENS RESERVADOS PARA ME/EPP</b>							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 446

Proc. n.º 131201/2022

Rubrica: [assinatura]

2	Cesta Básica	CESTA BÁSICA, Cesta Básica Contendo: Açúcar Refinado, Arroz Agulhinha Branco, Biscoito Salgado, Café Torrado e Moído, Farinha de Mandioca 1kg, Feijão Cariquinha Tipo I, Leite em Pó Integral, Macarrão Tipo Espaguete, Margarina com Sal 250G, Óleo de Soja Vegetal, Sardinha em Óleo Comestível em Conserva, Farinha de Milho Flocada e Sal Refinado Iodado, Características Adicionais: Produtos de 1ª qualidade, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Mateus Supermercado	5.000	KG	R\$ 105,00	R\$ 525.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 2.100.000,00</b>
dois milhões e cem mil reais							

Bacabal/MA, 16 fevereiro de 2023

**ALAN AMORIM** Assinado de forma digital por  
ALAN AMORIM  
**NASCIMENTO:867** NASCIMENTO:86702653387  
**02653387** Dados: 2023.02.16 10:32:21  
**ALAN AMORIM NASCIMENTO**  
-03'00'  
*Presidente da CPL/PMB*  
**GERENCIADOR**

**RAIMUNDO** Assinado de forma  
digital por RAIMUNDO  
**DOS SANTOS** DOS SANTOS  
**REIS:05505246** REIS:05505246303  
**303** Dados: 2023.02.16  
14:43:30 -03'00'

**RSR EMPREEDIMENTOS LTDA**  
CNPJ n.º 39.608.818/0001-27  
**RAIMUNDO DOS SANTOS REIS**  
CPF n.º 055.052.463-03  
C. I. n.º 037677362009-5 SSP/MA  
*Proprietário*  
**DETENTORA**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202313120101/2023****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023-SRP****PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 131201/2022****VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. **ALAN AMORIM NASCIMENTO**, nomeado através da Portaria n.º 072/2022, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal e a empresa **RSR EMPREEDIMENTOS LTDA** sob CNPJ n.º **39.608.818/0001-27**, sediada na Avenida dos Holandeses, Cons. Hilton Rodrigues, n.º 05, Loja 17, CEP 65.065-180, Olho D'água, São Luís/MA, representada por seu Proprietário o Sr. **RAIMUNDO DOS SANTOS REIS** sob CPF n.º 055.052.463-03 e C. I. n.º 037677362009-5 SSP/MA, que teve seu preço registrado, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023-SRP**.

**OBJETO:** Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Cestas Básicas, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Bacabal/MA.

**QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA DETENTORA**

RSR EMPREEDIMENTOS LTDA	
CNPJ n.º 39.608.818/0001-27	Telefone/Fax: (98) 9 7018-2469
Endereço: Avenida dos Holandeses, Cons. Hilton Rodrigues, n.º 05, Loja 17, CEP 65.065-180, Olho D'água, São Luís/MA	E-mail: rsrempreendimento@gmail.com

**QUADRO 2 - OBJETOS REGISTRADOS**

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.
<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>						
1	Cesta Básica	CESTA BÁSICA, Cesta Básica Contendo: Açúcar Refinado, Arroz Agulhinha Branco, Biscoito Salgado, Café Torrado e Moído, Farinha de Mandioca 1kg, Feijão Cariquinha Tipo I, Leite em Pó Integral, Macarrão Tipo Espaguete, Margarina com Sal 250G, Óleo de Soja Vegetal, Sardinha em Óleo Comestível em Conserva, Farinha de Milho Flocada e Sal Refinado Iodado, Características Adicionais: Produtos de 1ª qualidade, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Mateus Supermercado	15.000	KG	R\$ 105,00
<b>ITENS RESERVADOS PARA ME/EPP</b>						
2	Cesta Básica	CESTA BÁSICA, Cesta Básica Contendo: Açúcar Refinado, Arroz Agulhinha Branco,	Mateus Supermercado	5.000	KG	R\$ 105,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 448

Proc. n.º 131201/2022

Rubrica: 

	Biscoito Salgado, Café Torrado e Moído, Farinha de Mandioca 1kg, Feijão Cariquinha Tipo I, Leite em Pó Integral, Macarrão Tipo Espaguete, Margarina com Sal 250G, Óleo de Soja Vegetal, Sardinha em Óleo Comestível em Conserva, Farinha de Milho Flocada e Sal Refinado Iodado, Características Adicionais: Produtos de 1ª qualidade, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.			
--	--	--	--	--

**ALAN AMORIM NASCIMENTO.** Presidente da CPL/PMB. **GERENCIADOR. RSR EMPREEDIMENTOS LTDA.** CNPJ n.º 39.608.818/0001-27. **RAIMUNDO DOS SANTOS REIS.** CPF n.º 055.052.463-03. C. I. n.º 037677362009-5 SSP/MA. Proprietário. **DETENTORA.** Bacabal/MA, 16 fevereiro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**

Este documento foi Publicado no Mural desta Prefeitura Municipal de Bacabal/MA.

Em, 16/02 /2023

Nome: 

cpl.bacabal@hotmail.com ou pelo telefone (99) 3621-0533. Informa, ainda que diariamente, na sede da Prefeitura Municipal de Bacabal, de segunda a sexta-feira em dias úteis, das 08h:00min (oito horas) às 12h:00min (doze horas), o Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Bacabal/MA, 16 de fevereiro de 2023. CARLOS HENRIQUE FERRO SOUSA. Pregoeiro Municipal.

Código identificador:

905bfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cddb8c6babb4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 149

Proc. nº: 33201/2023

Subscrição: 08

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023-SRP-CPL/PMB**

A Prefeitura Municipal de Bacabal, com sede na Travessa 15 de Novembro, n.º 229, Centro, CEP 65.700-000, Bacabal, Estado do Maranhão, através do Pregoeiro Municipal, torna público, que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com finalidade de REGISTRO DE PREÇOS, tendo por objeto o Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Mobiliário em Geral, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA, conforme Edital e Anexos. A sessão será realizada no dia 09 de março de 2023 às 14h:00min (quatorze horas), no sítio [www.e-bacabal.com.br](http://www.e-bacabal.com.br). O Edital e seus Anexos estão disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos [www.e-bacabal.com.br](http://www.e-bacabal.com.br) e [www.bacabal.ma.gov.br](http://www.bacabal.ma.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas por e-mail no [licitacao@bacabal.ma.gov.br](mailto:licitacao@bacabal.ma.gov.br) com cópia para [cpl.bacabal@hotmail.com](mailto:cpl.bacabal@hotmail.com) ou pelo telefone (99) 3621-0533. Informa, ainda que diariamente, na sede da Prefeitura Municipal de Bacabal, de segunda a sexta-feira em dias úteis, das 08h:00min (oito horas) às 12h:00min (doze horas), o Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Bacabal/MA, 16 de fevereiro de 2023. CARLOS HENRIQUE FERRO SOUSA. Pregoeiro Municipal.

Código identificador:

905bfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cddb8c6babb4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202313120101/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 131201/2022. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. ALAN AMORIM NASCIMENTO, nomeado através da Portaria n.º 072/2022, conforme doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal e a empresa RSR EMPREEDIMENTOS LTDA sob CNPJ n.º 39.608.818/0001-27, sediada na Avenida dos Holandeses, Cons. Hilton Rodrigues, n.º 05, Loja 17, CEP 65.065-180, Olho D'água, São Luís/MA, representada por seu Proprietário o Sr. RAIMUNDO DOS SANTOS REIS sob CPF n.º 055.052.463-03 e C. I. n.º 037677362009-5 SSP/MA, que teve seu preço registrado, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023-SRP. OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Cestas Básicas, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Bacabal/MA.

**QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA DETENTORA**

<b>RSR EMPREEDIMENTOS LTDA</b>	
<b>CNPJ n.º 39.608.818/0001-27</b>	<b>Telefone/Fax: (98) 9 7018-2469</b>
<b>Endereço: Avenida dos Holandeses, Cons. Hilton Rodrigues, n.º 05, Loja 17, CEP 65.065-180, Olho D'água, São Luís/MA</b>	<b>E-mail: rsrempreendimento@gmail.com</b>

**QUADRO 2 - OBJETOS REGISTRADOS**

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.
<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>						



1	Cesta Básica	CESTA BÁSICA, Cesta Básica Contendo: Açúcar Refinado, Arroz Agulhinha Branco, Biscoito Salgado, Café Torrado e Moído, Farinha de Mandioca 1kg, Feijão Cariquinha Tipo I, Leite em Pó Integral, Macarrão Tipo Espaguete, Margarina com Sal 250G, Óleo de Soja Vegetal, Sardinha em Óleo Comestível em Conserva, Farinha de Milho Flocada e Sal Refinado Iodado, Características Adicionais: Produtos de 1ª qualidade, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Mateus Supermercado	15.000	KG	R\$ 105,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA Fls. nº: 450 Proc. nº: 131202/2022
<b>ITENS RESERVADOS PARA ME/EPP</b>							
2	Cesta Básica	CESTA BÁSICA, Cesta Básica Contendo: Açúcar Refinado, Arroz Agulhinha Branco, Biscoito Salgado, Café Torrado e Moído, Farinha de Mandioca 1kg, Feijão Cariquinha Tipo I, Leite em Pó Integral, Macarrão Tipo Espaguete, Margarina com Sal 250G, Óleo de Soja Vegetal, Sardinha em Óleo Comestível em Conserva, Farinha de Milho Flocada e Sal Refinado Iodado, Características Adicionais: Produtos de 1ª qualidade, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Mateus Supermercado	5.000	KG	R\$ 105,00	Subscriç: do

ALAN AMORIM NASCIMENTO. Presidente da CPL/PMB. GERENCIADOR. RSR EMPREEDIMENTOS LTDA. CNPJ n.º 39.608.818/0001-27. RAIMUNDO DOS SANTOS REIS. CPF n.º 055.052.463-03. C. I. n.º 037677362009-5 SSP/MA. Proprietário. DETENTORA. Bacabal/MA, 16 fevereiro de 2023.

Código identificador:

905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cddb8c6badd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202313120201/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 131202/2022. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. ALAN AMORIM NASCIMENTO, nomeado através da Portaria n.º 072/2022, conforme doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal e a empresa GODINHO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA sob CNPJ n.º 10.281.242/0001-54, sediada na Avenida Aleorlando Ramos, s/n, CEP 65.530-000, Multirão, Urbano Santos/MA, representada por sua Proprietária a Sra. ALEUSA GODINHO LOPES sob CPF n.º 013.344.523-26 e C. I. n.º 22568420029 SSP/MA, que teve seu preço registrado, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023-SRP. OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Mobiliário em Geral, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bacabal/MA.

#### QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA DETENTORA

<b>GODINHO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA</b>	
CNPJ n.º 10.281.242/0001-54	Telefone/Fax: (98) 9 9195-3087
Endereço: Avenida Aleorlando Ramos, s/n, CEP 65.530-000, Multirão, Urbano Santos/MA	E-mail: godinhorp@gmail.com

#### QUADRO 2 - DADOS DO CADASTRO DE RESERVA

<b>RSR EMPREEDIMENTOS LTDA</b>	
CNPJ n.º 139.608.818/0001-27	Telefone/Fax: (98) 9 9195-3087
Endereço: Avenida dos Holandeses, Cons. Hilton Rodrigues, n.º 05, Loja 17, CEP 65.065-180, Olho D'água, São Luís/MA	E-mail: raempreendimento@gmail.com

#### QUADRO 3 - OBJETOS REGISTRADOS

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.
------	--------	-----------	-------	--------	-------	------------

